



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 1 de 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.413, de 28 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº 608/2019, que dispõe sobre o expediente de trabalho e de atendimento ao público no Paço Municipal “Alcides Donin” e nas demais repartições públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 608, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre o expediente de trabalho e de atendimento ao público no Paço Municipal “Alcides Donin” e nas demais repartições públicas municipais de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

§ 2º - A critério da administração municipal, para atender demandas e necessidades específicas do serviço, poderá ser adotado horário de trabalho diferenciado para servidores que atuam no Paço Municipal “Alcides Donin”, sem prejuízo do cumprimento da respectiva carga horária e de suas atribuições.

...

Art. 2º-A - O horário de atendimento ao público no **Balcão de Atendimento do Departamento da Receita** da Secretaria da Fazenda, no Paço Municipal “Alcides Donin”, de segunda a sexta-feira, será **ininterrupto**, das **8h às 17h**.

Parágrafo único - Para cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo, poderá, na forma estabelecida em ato específico do Secretário da Fazenda, ser adotado horário de trabalho diferenciado para servidores que prestam serviços no Balcão de Atendimento do Departamento de Receita, sem prejuízo do cumprimento da respectiva carga horária, de suas atribuições e do atendimento ao público.

...”

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 608, de 26 de agosto de 2019, passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 608, de 26 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 2 de 50

DECRETO Nº 1.414, de 28 de fevereiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 299.608,37 (duzentos e noventa e nove mil seiscientos e oito reais e trinta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	877,44
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.550,31
	SUBTOTAL	6.427,75
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 3 de 50

5700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600,00
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.249,52
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.863,51
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9570	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00
	SUBTOTAL	51.713,03
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2111	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
22270	10303-CONVÊNIO ITAIPU/CAIXA Nº 41277000/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0032.2124	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 4 de 50

18.542.0035.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.467,59
	SUBTOTAL	64.467,59
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
	SUBTOTAL	124.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
04.122.0002.2181	ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2189	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	299.608,37

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 5 de 50

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.242.0020.2057	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.427,75
	SUBTOTAL	6.427,75
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6073	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.600,00
12.364.0023.2074	TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.249,52
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
8030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.863,51
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
9510	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00
	SUBTOTAL	51.713,03
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 6 de 50

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.467,59
	SUBTOTAL	64.467,59
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	124.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2207	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	265.608,37

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10303 - CONVÊNIO ITAIPU/CAIXA Nº 41277000/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 7 de 50

DECRETO Nº 1.415, de 28 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de inscrição no cadastro habitacional da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando os critérios nacionais para seleção dos candidatos, estabelecidos na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa “Minha Casa Minha Vida” e que define critérios de seleção e hierarquização dos beneficiários de programas de habitação popular;

considerando a necessidade de definição de critérios municipais e dos procedimentos para a seleção dos beneficiários para programas habitacionais de âmbito Federal, Estadual e Municipal, a serem desenvolvidos no Município de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Para inscrição no cadastro habitacional do Município de Toledo, ressalvados critérios estabelecidos em legislação específica, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:

I - residir no Município de Toledo há, pelo menos, 3 (três) anos, mediante comprovação através de, no mínimo, um dos seguinte documentos:

a) Declaração/Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, em nome do titular do cadastro, vinculado ao Município de Toledo;

b) um comprovante de endereço de cada um dos últimos três anos, expedidos pela concessionária de água ou energia elétrica, em nome do titular do cadastro;

c) Contrato de aluguel dos últimos 3 (três) anos, de imóvel em Toledo, em nome do titular do cadastro, com firma reconhecida em Cartório na data inicial; ou

d) Carteira de Trabalho, registrada no Município de Toledo, com contrato vigente há, pelo menos, 3 (três) anos, em nome do titular do cadastro;

II - estar cadastrado na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, com seu cadastro atualizado anualmente;

III - não ter sido beneficiado anteriormente com financiamento habitacional, em nível federal, estadual ou municipal, inserido no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;

IV - comprovar rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador;

V - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) obrigatório para famílias de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

VI - não ser proprietário de imóvel rural ou urbano e não ter sido beneficiado por programa habitacional em qualquer município do Brasil.

§ 1º - Será obrigatório o Título de Eleitor, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, vinculado ao Município de Toledo, para a efetivação do cadastro habitacional, exceto para estrangeiros.

§ 2º - Os cadastros perante a Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo que não forem atualizados por 2 (dois) anos consecutivos serão excluídos do Banco de Dados da Secretaria.

§ 3º - Ao efetuar o cadastro na Secretaria, deverá ser indicado um titular, que será por ele responsável.

§ 4º - Não será admitido o desmembramento do cadastro, mas, apenas, a remoção e inserção de membros.

§ 5º - Na hipótese de dissolução de união estável, separação ou divórcio, comprovados documentalmente, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

I - não havendo filhos menores ou incapazes do casal, o cadastro permanecerá em nome da mulher;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 8 de 50

II - havendo filhos menores ou incapazes, o cadastro permanecerá em nome daquele que possuir a guarda legal dos filhos;

III - se a guarda for compartilhada, a definição sobre a manutenção do cadastro caberá ao genitor com quem a criança reside habitualmente ou que seja referência de domicílio familiar; e

IV - nas demais situações, as partes deverão entrar em consenso, sob pena de cancelamento do cadastro.

Art. 2º - Para seleção dos candidatos participantes que preencherem os pré-requisitos estabelecidos no artigo 1º serão observados critérios nacionais e adicionais, conforme definido no artigo 3º.

Art. 3º - Para efeito da seleção mencionada no artigo 2º, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade, apurado pela somatória da pontuação atingida pelo candidato, conforme Tabela que segue, a qual considerará fatores como composição familiar, renda e situação habitacional:

Situação atual do domicílio	Áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, desde que devidamente certificado pela Defesa Civil	30 pontos
	Famílias em coabitação	10 pontos
	Cedido	5 pontos
	Alugado	5 pontos
	Reside com familiares	1 pontos
Situação de composição familiar	Monoparental feminina com filhos	30 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiros (sem dependentes)	1 ponto
Situação de composição familiar	Idoso	20 pontos
	Pessoa com deficiência	30 pontos
	Menores de 18 anos (cada)	5 pontos
Beneficiário de Programa Social do Governo Federal	Pessoa com doença crônica	20 pontos
	Bolsa-Família	5 pontos
Renda familiar bruta	De 0 a 1 salário-mínimo	15 pontos
	De 1 a 2 salários-mínimos	10 pontos
	De 2 a 3 salários-mínimos	5 pontos
	De 3 a 5 salários-mínimos	1 pontos
Renda <i>Per Capita</i>	De 0 a 1/4 de salário-mínimo	15 pontos
	De 1/4 a 1/2 salário-mínimo	10 pontos
	De 1/2 a 1 salário-mínimo	5 pontos
	Acima de 1 salário-mínimo	1 ponto
Tempo de cadastro habitacional	Até 3 anos (calcular por ano)	2 pontos
	4 anos ou mais (calcular por ano)	3 pontos

§ 1º - Para os efeitos da Tabela a que se refere o *caput* deste artigo, consideram-se:

I - "família": agrupamento de pessoas que coabitam com o interessado sob o mesmo teto, podendo estar vinculadas por laços consanguíneos, de matrimônio, de união estável ou de afinidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 9 de 50

II - “famílias em coabitação”: a existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;

III - “dependentes”: filhos, netos, sobrinhos menores de 18 anos (desde que sob a guarda legal do candidato);

IV - “doença crônica”: moléstia relacionada no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, utilizada pela Secretaria da Receita Federal, como AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de Paget em estado avançado (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, e tuberculose ativa, devidamente comprovadas mediante laudo, conforme anexo, sendo que os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município; e

V - deficiência definida pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§ 2º - Nas famílias cuja composição familiar possua duas ou mais pessoas idosas, com deficiência ou doença crônica, acrescenta-se 10 pontos para cada idoso ou pessoa com doença crônica e 15 pontos para cada pessoa com deficiência.

Art. 4º - Em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação nos fatores “situação atual do domicílio” e “situação de composição familiar”, sucessivamente.

Art. 5º - A pré-seleção dos candidatos a participar de Programas Habitacionais, no Município de Toledo, dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:

I - as famílias serão pré-selecionadas com base nas informações constantes do Banco de Dados existente na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, levando-se em consideração a pontuação do grau de vulnerabilidade social;

II - as famílias pré-selecionadas serão convocadas, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico e publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, para apresentar a documentação necessária para comprovação dos dados informados por ocasião da inscrição;

III - após a conferência dos dados, será atribuída nova pontuação, encaminhando-se os inscritos que apresentarem o maior grau de vulnerabilidade (pontuação) para o agente financiador, para a verificação do enquadramento dos beneficiários; e

IV - as famílias que não forem beneficiadas em cada etapa, continuarão no Banco de Dados da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo.

Art. 6º - As seleções de candidatos para loteamentos localizados em distritos e localidades serão realizadas através de cadastro efetuado separadamente na localidade, para atender à demanda local, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único - Caso não haja candidatos suficientes para o número de unidades habitacionais, a seleção será realizada utilizando o cadastro geral da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 305, de 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 10 de 50

ATESTADO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

(Decreto 1.415, de 28 de fevereiro de 2025)

Requerente: _____

Local do Exame: _____ DATA: ___ / ___ / ___

Atestamos, para a finalidade de pontuação em Programa Habitacional, que o requerente acima qualificado, que se identificou, possui a deficiência e a incapacidade permanente abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

Observação: A deficiência e a incapacidade permanente devem ser atestadas por equipe responsável pela área correspondente à deficiência, anexando-se os respectivos exames complementares.

OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO VERSO RELATÓRIO MEDICO COM HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÔNICA.

Tipo De Deficiência		CID 10																
		Obrigatório indicar conforme definição.																
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.</u>																	
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, e 3.000Hz; <table border="1"><thead><tr><th>FREQUÊNCIAS:</th><th>500Hz</th><th>1.000Hz</th><th>2.000Hz</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Ouvido Direito:</td><td>=.....dB</td><td>=.....dB</td><td>=.....dB</td><td></td></tr><tr><td>Ouvido Esquerdo:</td><td>=.....dB</td><td>=.....dB</td><td>=.....dB</td><td></td></tr></tbody></table>	FREQUÊNCIAS:	500Hz	1.000Hz	2.000Hz		Ouvido Direito:	=.....dB	=.....dB	=.....dB		Ouvido Esquerdo:	=.....dB	=.....dB	=.....dB			
FREQUÊNCIAS:	500Hz	1.000Hz	2.000Hz															
Ouvido Direito:	=.....dB	=.....dB	=.....dB															
Ouvido Esquerdo:	=.....dB	=.....dB	=.....dB															
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 <u>no melhor olho, com a melhor correção óptica</u> ; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor de 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <table border="1"><thead><tr><th>DEFICIÊNCIA VISUAL</th><th>Olho Direito</th><th>Olho Esquerdo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Acuidade Visual:</td><td>.....</td><td>.....</td></tr><tr><td>Campo Visual:</td><td>.....°</td><td>.....°</td></tr></tbody></table>	DEFICIÊNCIA VISUAL	Olho Direito	Olho Esquerdo	Acuidade Visual:	Campo Visual:°°								
DEFICIÊNCIA VISUAL	Olho Direito	Olho Esquerdo																
Acuidade Visual:																
Campo Visual:°°																
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MENTAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, <u>com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas</u> , tais como: a) comunicação, b) cuidado pessoal, c) habilidades sociais, d) utilização dos recursos da comunidade, e) saúde e segurança, f) habilidades acadêmicas, g) lazer, e h) trabalho. <input type="checkbox"/> a <input type="checkbox"/> b <input type="checkbox"/> c <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> e <input type="checkbox"/> f <input type="checkbox"/> g <input type="checkbox"/> h																	
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA																	
<input type="checkbox"/>	OUTROS:																	
Assinatura:		Assinatura:																
OBRIGATÓRIA ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA																		
Carimbo e Registro Profissional		Carimbo e Registro do CRM																



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 12 de 50

DECRETO Nº 1.416, de 28 de fevereiro de 2025

Constitui o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 15 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 023/2025-EMDUR, de 27 de fevereiro de 2025, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR),

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) fica constituído pelos seguintes membros:

I - Ronald Peixoto Drabik, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, como Presidente;

II - Luciana Alves Fogaça, Secretária do Meio Ambiente;

III - Fabio Leal Oliveira, Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos;

IV - Balnei Lorenço Rotta, Secretário da Fazenda;

V - Thiago D'Arisbo, Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; e

VI - representantes de entidades:

a) Diana Meri Golin, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT);

b) Rogério da Silva Oliveira, da Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo;

c) Gilcimar Machado da Silva, da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo; e

d) Beloir João Rotta, das Associações de Moradores e Amigos de bairros de Toledo.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 51, de 19 de fevereiro de 2021;

II - 776, de 20 de abril de 2023; e

III - 999, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 1.417, de 28 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº 1.064/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.359/2021,

considerando o contido no Ofício nº 02/2025-CMDI, de 24 de fevereiro de 2025, e na Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo (CMDI),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 13 de 50

Art. 1º - O Decreto nº 1.064, de 6 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) da Secretaria da Administração: Titular: Pedro Amarildo Buchman; Suplente: Deisi Gabriela Pavilaki Araújo Chiella;

b) da Secretaria de Assistência Social: Titular: Simone Beatriz Ferrari; Suplente: Tatiana Stahl;

...

d) da Secretaria da Educação: Titular: Joslaine Barbieri; Suplente: João Paulo Bertoldo;

e) da Secretaria de Esportes e Lazer: Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira; Suplente: Adilma Boffo dos Santos;

f) da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano: Titular: Silvana Aparecida Ramos Alves Ferreira; Suplente: Cristina Becker;

g) da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo: Titular: Wagner Fernandes Quinquilo; Suplente: Ana Lúcia Rabaiolli;

...

II - ...

...

b) das Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Município de Toledo: Titular: Jéssica Cristina Ruths (UFPR); Suplente: Diego Alexandre Rozendo da Silva (UFPR);

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE,
MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 177, de 27 de fevereiro de 2025

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marta laschombek** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8.728, de 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 14 de 50

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marta laschombek** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.590,27 (um mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 20, guia financeira de fls. 21 e memória de cálculo de fls. 22/30 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179, de 28 de fevereiro de 2025

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de 6 de março de 2025, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Viviane Guerra de Souza Ricchetti; e

II - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Karla Fernanda Ramos;
- b) Mayara Belon dos Santos; e
- c) Eliane Teresinha Krein Halla.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 15 de 50

PORTARIA Nº 180, de 28 de fevereiro de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **6 de março de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2023:

I - no cargo de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Letícia Pereira Machado; e

II - no cargo de Médico T4 - Cirurgião Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Manoel Peter Bezerra Nogueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 181, de 28 de fevereiro de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **6 de março de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Thais de Biazzini Oenning;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 16 de 50

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Bárbara Heiss Giaretta; e
- b) Marcos Antônio de Castro;

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Silvane Regina Steffens;
- b) Marcos Roberto Soares;
- c) Rozeli Santos Cardoso;
- d) Marina Coutinho Antes da Rocha;
- e) Débora Raíssa Ferreira;
- f) Camila Daiane Lopes;
- g) Aline Rita Gregorio;
- h) Mariana Barbosa Pereira;
- i) Lairiane Bruna de Oliveira Gomes;
- j) Ana Caroline Borssuk Scarabonatto;
- k) Caroline Carvalho da Silva;
- l) Alessandra Tavares Mauerwerk;
- m) Daniele Pereira Lopes;
- n) Mariana Heloisa Limberger Machado;
- o) Cirene da Luz Arcanjo dos Santos;
- p) Tatiane Inês Pereira;
- q) Adriana Bonifacio do Nascimento;
- r) Caroline Aparecida Pereira Zanella Iaschombek;
- s) Elisangela Róos;
- t) Elisangela Raquel Nunes de Oliveira;
- u) Karin Gabriela Marques da Silva Kievel;
- v) Letícia Daiane Dias de Mello;
- w) Vanda Maria Floriano Bringmann; e
- x) Rosilene de Fátima da Silva Rodrigues;

IV - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Mariana da Silva Lima; e
- b) Simoni Leichtweis; e

V - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023: Vanessa de Souza Vitorino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 17 de 50

PORTARIA Nº 182, de 28 de fevereiro de 2025

Ascende a servidora **Lucineide Aparecida Batista da Silva** ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Lucineide Aparecida Batista da Silva** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Professor II T20;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.291, de 24 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Lucineide Aparecida Batista da Silva** ascendida do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **6 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 183, de 28 de fevereiro de 2025

Altera a Portaria nº 451/2024, que constitui Comissão Específica para o Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 042/2025-SMDH/GAB, de 24 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 18 de 50

Art. 1º - A Portaria nº 451, de 26 de julho de 2024, que constitui Comissão Específica para o Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

b) Suplente: Rosana Aparecida Pinho;

...

III - ...

a) Titular: Silvana Aparecida Ramos Alves Ferreira; e

b) Suplente: José Claudio Pereira; e

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE,
MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 184, de 28 de fevereiro de 2025

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **Maykon José Alves**, do cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **5 de março de 2025**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 9.539, de 25 de fevereiro de 2025; e

II - **Verena Carvalho da Silva**, do cargo de Médico T4 - Angiologista e Cirurgião Vascular I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **1º de março de 2025**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 9.718, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 19 de 50

PORTARIA Nº 185, de 28 de fevereiro de 2025

Declara vago, a pedido, um cargo de Psicólogo I, em virtude da posse do servidor **Wanderley Olivo** em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.974, de 26 de fevereiro de 2025, e os documentos a ele anexados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a pedido, a contar **desta data**, um cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, exercido pelo servidor **Wanderley Olivo**, Matrícula nº 849271, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186, de 28 de fevereiro de 2025

Designa **Tiago Henrique Godoy da Silva** para responder pela Direção de Gestão em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 394/2025-SMS, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Tiago Henrique Godoy da Silva** para responder pela Direção de Gestão em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **6 a 21 de março de 2025**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 20 de 50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN
RESP. SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 187, de 28 de fevereiro de 2025

Designa servidoras públicas para o exercício de funções gratificadas na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para exercerem, a contar de **1º de março de 2025**, as funções de *Agente da Defesa Civil*, na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, as seguintes servidoras:

- I - Cristiane de Oliveira;
- II - Patrícia Fogaça; e
- III - Solange Inácio da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 21 de 50

COMUNICADO nº 02/2025

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 81, de 09 fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 393, de 01 de julho de 2024, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o resultado dos requerimentos protocolizados até o dia 15 de janeiro de 2025.

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
1895/2025	15/01/25	Alvino Camilo da Silva	Deferido	50%

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação ao protocolo realizado, conforme descrito acima.

Toledo – Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

Anely Lea Gumz Neves
Fonoaudiólogo I

Juliana Lahoud Torres Romancini
Fonoaudiólogo I

Leonardo Rafael Smanhoto
Psicólogo I

Rafael Ramires Campos
Psicólogo I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 22 de 50

COMUNICADO nº 03/2025

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 81, de 09 fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 393, de 01 de julho de 2024, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o **resultado dos requerimentos de renovação de redução de carga horária** protocolizados até o dia 13 de fevereiro de 2025.

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
6143/2025	07/02/25	Delice Nunes Vieira do Nascimento	Deferido	50%
6248/2025	07/02/25	Odete Viana Barros da Luz	Deferido	50%
7394/2025	13/02/25	Fernanda Lucilene Torino Soares	Deferido	50%

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação ao protocolo realizado, conforme descrito acima.

Toledo – Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

Leonardo Rafael Smanhoto
Psicólogo I

Juliana Lahoud Torres Romancini
Fonoaudiólogo I

Rafael Ramires Campos
Psicólogo I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 23 de 50

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATADO: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

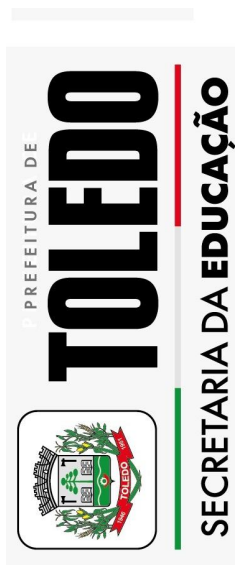
ENDEREÇO: Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 202 – Centro **CIDADE:** Itajubá **ESTADO:** MG

OBJETO: Contratação da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.420.343/0001-64, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 202, centro, na cidade de Itajuba/MG, para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Contratação da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.420.343/0001-64, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 202, centro, na cidade de Itajuba/MG, para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 28 de fevereiro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025.



ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2025. As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED), caso ninguém da família compareça nos dias posteriores à convocação;
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UMI responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.



DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 28 de fevereiro de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
14/11/2024	1032561411V/2024	N.G.A.D.S.	04/11/2024	***.***.729-72	INFANTIL	POLO 01
13/12/2024	1510431312V/2024	A.L.T.C.	11/11/2024	***.***.009-78	INFANTIL	POLO 01
03/01/2025	1040230301V/2025	R.L.D.L..	09/04/2024	***.***.869-83	INFANTIL	POLO 01
06/01/2025	0828470601V/2025	H.C.M.	13/06/2024	***.***.509-05	INFANTIL	POLO 01
08/01/2025	0910440801V/2025	J.D.R.D.S.	07/08/2024	***.***.719-14	INFANTIL	POLO 01
08/01/2025	1023540801V/2025	V.A.E.A.	15/06/2024	***.***.829-04	INFANTIL	POLO 01
08/01/2025	1650520801V/2025	L.M.R.B.	23/08/2024	***.***.221-60	INFANTIL	POLO 01
09/01/2025	1344590901V/2025	J.G.B.D.O.	31/08/2024	***.***.569-53	INFANTIL	POLO 01
10/01/2025	1405431001V/2025	A.G.M.	27/10/2024	***.***.369-91	INFANTIL	POLO 01
20/01/2025	1435132001V/2025	A.R.C.D.S.	19/05/2024	***.***.239-21	INFANTIL	POLO 01
21/01/2025	1344092101V/2025	P.C.V.	24/05/2024	***.***.879-50	INFANTIL	POLO 01
31/01/2025	1452233101V/2025	M.V.C.D.O.	10/08/2024	***.***.549-43	INFANTIL	POLO 01
02/01/2025	1528270201V/2025	H.G.S.	17/01/2024	***.***.679-26	INFANTIL 1	POLO 01
07/01/2025	1026310701V/2025	A.D.L.A..	04/11/2023	***.***.169-28	INFANTIL 1	POLO 01
07/01/2025	1051280701V/2025	L.R.D.A.P.	28/05/2023	***.***.296-21	INFANTIL 1	POLO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 26 de 50

PREFEITURA DE

TOLEDO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07/01/2025	1539150701V/2025	M.J.P.	29/05/2023	***.***.399-59	INFANTIL 1	POLO 01
09/01/2025	1604340901V/2025	H.D.S.F.	15/03/2024	***.***.719-43	INFANTIL 1	POLO 01
14/01/2025	1147271401V/2025	A.E.C.D.A.	20/01/2024	***.***.489-06	INFANTIL 1	POLO 01
14/01/2025	1625151401V/2025	D.W.M.	25/09/2023	***.***.271-04	INFANTIL 1	POLO 01
15/01/2025	1014411501V/2025	C.D.	09/02/2024	***.***.099-25	INFANTIL 1	POLO 01
17/01/2025	0858341701V/2025	J.S.R.P.	20/11/2023	***.***.552-17	INFANTIL 1	POLO 01
23/01/2025	1723342301V/2025	F.R.F.C.A.	09/11/2023	***.***.419-75	INFANTIL 1	POLO 01
24/01/2025	1615272401V/2025	M.J.V.S.	08/01/2024	***.***.349-07	INFANTIL 1	POLO 01
27/01/2025	1701362701V/2025	M.L.R.	30/11/2023	***.***.559-02	INFANTIL 1	POLO 01
29/01/2025	1440222901V/2025	E.J.B.	04/09/2023	***.***.999-35	INFANTIL 1	POLO 01
31/01/2025	0924443101V/2025	L.M.D.D.A.	27/01/2024	***.***.689-23	INFANTIL 1	POLO 01
02/01/2025	1021320201V/2025	E.R.S.M.	01/08/2022	***.***.112-98	INFANTIL 2	POLO 01
06/01/2025	1507400601V/2025	M.A.D.S.C.	11/08/2022	***.***.889-56	INFANTIL 2	POLO 01
06/01/2025	1543590601V/2025	A.J.D.S.	19/08/2022	***.***.999-54	INFANTIL 2	POLO 01
07/01/2025	1450140701V/2025	E.G.D.O.C.	15/07/2022	***.***.849-17	INFANTIL 2	POLO 01
09/01/2025	1102040901V/2025	L.B.D.S.	22/01/2023	***.***.492-01	INFANTIL 2	POLO 01
13/01/2025	1622331301V/2025	C.F.G.	09/02/2023	***.***.949-84	INFANTIL 2	POLO 01
16/01/2025	1006041601V/2025	H.M.L.D.S.	04/10/2022	***.***.299-20	INFANTIL 2	POLO 01
21/01/2025	0852082101V/2025	Y.U.D.S.P.	18/11/2022	***.***.019-97	INFANTIL 2	POLO 01
22/01/2025	1408472201V/2025	I.P.M.	02/02/2023	***.***.459-73	INFANTIL 2	POLO 01
23/01/2025	1110492301V/2025	N.P.S.	13/08/2022	***.***.789-63	INFANTIL 2	POLO 01
02/01/2025	1037050201V/2025	A.A.G.L.	29/04/2021	***.***.929-89	INFANTIL 3	POLO 01
07/01/2025	1027130701V/2025	G.A.D.S.B.	06/07/2021	***.***.559-98	INFANTIL 3	POLO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED

Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.educacao@toledo.pr.gov.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08/01/2025	1025450801V/2025	V.E.A.	14/04/2021	***.***.679-82	INFANTIL 3	POLO 01
09/01/2025	1610410901V/2025	D.M.M.C.	29/07/2021	***.***.889-14	INFANTIL 3	POLO 01
20/01/2025	1027512001V/2025	A.L.D.S.M.D.L.	13/05/2021	***.***.219-76	INFANTIL 3	POLO 01
22/01/2025	1354072201V/2025	A.O.L.	22/06/2021	***.***.023-10	INFANTIL 3	POLO 01
23/01/2025	1355302301V/2025	A.L.D.S.P.	05/08/2021	***.***.588-32	INFANTIL 3	POLO 01
23/01/2025	1625452301V/2025	I.G.F.D.S.	28/02/2022	***.***.829-62	INFANTIL 3	POLO 01
24/01/2025	1601552401V/2025	C.E.R.F.	30/03/2022	***.***.099-22	INFANTIL 3	POLO 01
24/01/2025	1617392401V/2025	D.V.S.	03/05/2021	***.***.589-77	INFANTIL 3	POLO 01
28/01/2025	1507012801V/2025	M.E.A.G.T.	01/01/2022	***.***.893-71	INFANTIL 3	POLO 01
30/01/2025	1520083001V/2025	J.O.R.C.	15/09/2021	***.***.021-11	INFANTIL 3	POLO 01

POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);
CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);
CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);
CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 28 de fevereiro de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
18/12/2024	1411501812V/2024	A.G.L.C.V.	06/11/2024	***.***.059-49	INFANTIL	POLO 02
02/01/2025	1549350201V/2025	M.G.R.D.S.	09/10/2024	***.***.919-91	INFANTIL	POLO 02
08/01/2025	1548360801V/2025	A.A.D.S.	17/08/2024	***.***.319-00	INFANTIL	POLO 02
20/01/2025	1122212001V/2025	N.C.D.S.	19/09/2024	***.***.979-68	INFANTIL	POLO 02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 28 de 50



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

23/01/2025	1513462301V/2025	V.B.C.	25/09/2024	***.***.449-68	INFANTIL	POLO 02
23/01/2025	1515102301V/2025	N.G.P.D.A.	25/04/2024	***.***.549-14	INFANTIL	POLO 02
27/01/2025	1146462701V/2025	M.B.D.M.	27/05/2024	***.***.959-56	INFANTIL	POLO 02
28/01/2025	1520472801V/2025	V.A.K.	05/09/2024	***.***.239-00	INFANTIL	POLO 02
02/01/2025	1050390201V/2025	A.R.T.	08/12/2023	***.***.929-60	INFANTIL 1	POLO 02
06/01/2025	1108410601V/2025	D.J.O.S.	11/08/2023	***.***.658-21	INFANTIL 1	POLO 02
07/01/2025	1151010701V/2025	L.S.L.	16/03/2024	***.***.889-08	INFANTIL 1	POLO 02
07/01/2025	1634020701V/2025	L.B.D.L.R.	10/06/2023	***.***.000-00	INFANTIL 1	POLO 02
08/01/2025	1635200801V/2025	M..C.D.S.	07/03/2024	***.***.939-03	INFANTIL 1	POLO 02
09/01/2025	1146580901V/2025	A.C.C.D.R.	24/09/2023	***.***.039-01	INFANTIL 1	POLO 02
15/01/2025	1624231501V/2025	D.L.D.O.R.	13/10/2023	***.***.759-02	INFANTIL 1	POLO 02
16/01/2025	1629221601V/2025	P.B.	10/03/2024	***.***.319-35	INFANTIL 1	POLO 02
21/01/2025	1520362101V/2025	A.G.F.P.	21/11/2023	***.***.869-84	INFANTIL 1	POLO 02
21/01/2025	1631062101V/2025	I.E.M.	14/11/2023	***.***.399-93	INFANTIL 1	POLO 02
23/01/2025	0953052301V/2025	Y.N.S.	24/10/2023	***.***.249-67	INFANTIL 1	POLO 02
27/01/2025	1109192701V/2025	H.L.S.	25/03/2024	***.***.779-25	INFANTIL 1	POLO 02
28/01/2025	1500272801V/2025	J.G.V.K.	07/01/2024	***.***.429-20	INFANTIL 1	POLO 02
30/01/2025	0948243001V/2025	M.L.S.S.	04/01/2024	***.***.279-00	INFANTIL 1	POLO 02
06/01/2025	1714060601V/2025	B.M.C.	25/01/2023	***.***.779-81	INFANTIL 2	POLO 02
17/01/2025	0914201701V/2025	L.A.P.	13/12/2022	***.***.129-08	INFANTIL 2	POLO 02
17/01/2025	1028301701V/2025	R.L.B.	02/05/2022	***.***.011-80	INFANTIL 2	POLO 02
21/01/2025	1344292101V/2025	D.T.L.	20/03/2023	***.***.129-86	INFANTIL 2	POLO 02
21/01/2025	1347252101V/2025	M.T.L.	20/03/2023	***.***.219-77	INFANTIL 2	POLO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

27/01/2025	1148532701V/2025	A.B.D.M.	06/05/2022	***.***.699-88	INFANTIL 2	POLO 02
27/01/2025	1530262701V/2025	G.V.D.C.	20/02/2023	***.***.669-80	INFANTIL 2	POLO 02
29/01/2025	1125582901V/2025	I.D.C.R.	02/01/2023	***.***.519-21	INFANTIL 2	POLO 02
07/01/2025	1515210701V/2025	D.L.W.	03/05/2021	***.***.719-96	INFANTIL 3	POLO 02
08/01/2025	1627230801V/2025	B.C.D.S.	02/09/2021	***.***.549-78	INFANTIL 3	POLO 02
09/01/2025	1444020901V/2025	G.M.A.	25/11/2021	***.***.299-40	INFANTIL 3	POLO 02
13/01/2025	1404221301V/2025	M.P.D.J.S.	25/06/2021	***.***.729-30	INFANTIL 3	POLO 02
14/01/2025	0934331401V/2025	L.M.B.	30/03/2022	***.***.449-65	INFANTIL 3	POLO 02
21/01/2025	1414452101V/2025	H.M.D.A.	15/02/2022	***.***.339-10	INFANTIL 3	POLO 02
31/01/2025	1111103101V/2025	B.D.N.	02/05/2021	***.***.319-20	INFANTIL 3	POLO 02

POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA

CMEI Professora Otília Stédile (Jardim Europa);
CMEI Kátiuscia Gayardo (Jardim Europa);
CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);
CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);
CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

Toledo, 28 de fevereiro de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
06/01/2025	0943160601V/2025	L.A.D.O.	02/07/2024	***.***.389-12	INFANTIL	POLO 03
06/01/2025	1541210601V/2025	G.H.G.M.	12/07/2024	***.***.809-72	INFANTIL	POLO 03
06/01/2025	1548450601V/2025	L.G.D.S.A.	31/07/2024	***.***.389-53	INFANTIL	POLO 03



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 30 de 50



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08/01/2025	1145360801V/2025	G.B.F.F.	26/07/2024	***.***.429-04	INFANTIL	POLO 03
13/01/2025	1144391301V/2025	M.G.N.	18/07/2024	***.***.689-04	INFANTIL	POLO 03
14/01/2025	1506261401V/2025	M.D.O.P.	24/10/2024	***.***.689-34	INFANTIL	POLO 03
15/01/2025	1412331501V/2025	L.J.D.S.B.	12/05/2024	***.***.139-60	INFANTIL	POLO 03
16/01/2025	1434491601V/2025	I.V.R.	25/09/2024	***.***.699-91	INFANTIL	POLO 03
16/01/2025	1515241601V/2025	S.G.D.S.	16/09/2024	***.***.509-06	INFANTIL	POLO 03
16/01/2025	1616431601V/2025	H.L.P.P.D.S.	08/05/2024	***.***.089-00	INFANTIL	POLO 03
20/01/2025	1522362001V/2025	V.N.J.	09/10/2024	***.***.009-82	INFANTIL	POLO 03
22/01/2025	1530462201V/2025	L.M.M.	20/06/2024	***.***.609-32	INFANTIL	POLO 03
24/01/2025	1349282401V/2025	Y.M.S.	25/07/2024	***.***.789-49	INFANTIL	POLO 03
27/01/2025	1343192701V/2025	A.G.R.D.S.	25/04/2024	***.***.979-11	INFANTIL	POLO 03
28/01/2025	1124122801V/2025	A.E.L.F.	12/07/2024	***.***.299-04	INFANTIL	POLO 03
30/01/2025	1608113001V/2025	R.H.S.	22/09/2024	***.***.729-00	INFANTIL	POLO 03
31/01/2025	1436323101V/2025	J.V.D.J.D.S.	09/05/2024	***.***.829-01	INFANTIL	POLO 03
06/01/2025	0952260601V/2025	B.V.C.B.	22/09/2023	***.***.809-90	INFANTIL 1	POLO 03
06/01/2025	1348100601V/2025	D.E.C.D.C.	13/05/2023	***.***.489-06	INFANTIL 1	POLO 03
09/01/2025	1459590901V/2025	D.M.S.P.	19/08/2023	***.***.639-37	INFANTIL 1	POLO 03
16/01/2025	1448511601V/2025	Y.P.G.	15/03/2024	***.***.139-46	INFANTIL 1	POLO 03
20/01/2025	1155242001V/2025	J.M.V.D.O.	10/01/2024	***.***.379-53	INFANTIL 1	POLO 03
27/01/2025	0933262701V/2025	A.B.A.D.S.	28/03/2024	***.***.079-77	INFANTIL 1	POLO 03
29/01/2025	1057222901V/2025	S.B.D.S.	04/05/2023	***.***.189-86	INFANTIL 1	POLO 03
29/01/2025	1416162901V/2025	T.D.L.	15/02/2024	***.***.869-01	INFANTIL 1	POLO 03
30/01/2025	1609453001V/2025	M.J.P.D.Q.	07/05/2023	***.***.189-89	INFANTIL 1	POLO 03

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

31/01/2025	0946583101V/2025	P.H.D.S.B.	18/03/2024	***.***.000-00	INFANTIL 1	POLO 03
31/01/2025	1046223101V/2025	G.C.M.	02/05/2023	***.***.189-80	INFANTIL 1	POLO 03
06/01/2025	0900390601V/2025	A.S.D.O.	02/02/2023	***.***.579-24	INFANTIL 2	POLO 03
07/01/2025	1503300701V/2025	H.A.A.U.	06/01/2023	***.***.429-56	INFANTIL 2	POLO 03
09/01/2025	1500210901V/2025	M.V.D.	28/07/2022	***.***.599-92	INFANTIL 2	POLO 03
27/01/2025	1607592701V/2025	I.V.B.R.	12/01/2023	***.***.619-94	INFANTIL 2	POLO 03
02/01/2025	1412380201V/2025	A.S.D.S.	26/11/2021	***.***.159-83	INFANTIL 3	POLO 03
10/01/2025	1516561001V/2025	I.L.Z.	03/01/2022	***.***.459-71	INFANTIL 3	POLO 03
14/01/2025	1359141401V/2025	L.S.R.C.	19/04/2021	***.***.129-02	INFANTIL 3	POLO 03
15/01/2025	1459011501V/2025	H.M.F.D.B.	17/06/2021	***.***.429-06	INFANTIL 3	POLO 03
22/01/2025	0920402201V/2025	B.D.S.K.	28/12/2021	***.***.199-05	INFANTIL 3	POLO 03
22/01/2025	0923452201V/2025	B.D.S.K.	28/12/2021	***.***.919-89	INFANTIL 3	POLO 03
27/01/2025	1457042701V/2025	L.V.D.S.X.	10/09/2021	***.***.629-02	INFANTIL 3	POLO 03
29/01/2025	0950262901V/2025	M.G.D.B.	08/09/2021	***.***.459-11	INFANTIL 3	POLO 03
30/01/2025	1024143001V/2025	G.M.M.	30/09/2021	***.***.079-02	INFANTIL 3	POLO 03

POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.

- CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);
- CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);
- CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);
- CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);
- CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 32 de 50

Toledo, 28 de fevereiro de 2025



DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
11/11/2024	0847061111V/2024	G.S.D.S.	01/11/2024	***.***.609-15	INFANTIL	POLO 04
13/11/2024	1409371311V/2024	J.M.J.	07/11/2024	***.***.899-49	INFANTIL	POLO 04
07/01/2025	1139270701V/2025	L.M.D.L.	28/08/2024	***.***.369-72	INFANTIL	POLO 04
09/01/2025	0844400901V/2025	D.J.D.S.M.	09/09/2024	***.***.269-34	INFANTIL	POLO 04
14/01/2025	1527081401V/2025	N.C.D.C.	30/10/2024	***.***.349-15	INFANTIL	POLO 04
22/01/2025	1505502201V/2025	M.D.C.R..	02/07/2024	***.***.770-72	INFANTIL	POLO 04
27/01/2025	1620502701V/2025	R.H.S.D.P.	14/11/2024	***.***.049-68	INFANTIL	POLO 04
03/01/2025	1046220301V/2025	D.A.J.	14/07/2023	***.***.199-20	INFANTIL 1	POLO 04
07/01/2025	0947480701V/2025	M.V.G.B.	27/12/2023	***.***.039-14	INFANTIL 1	POLO 04
07/01/2025	0953130701V/2025	D.A.P.	22/10/2023	***.***.189-50	INFANTIL 1	POLO 04
08/01/2025	1652430801V/2025	I.H.B.I.	22/04/2023	***.***.169-11	INFANTIL 1	POLO 04
09/01/2025	1110350901V/2025	M.D.J.G.S.	03/07/2023	***.***.442-24	INFANTIL 1	POLO 04
09/01/2025	1342230901V/2025	E.V.D.S.	18/11/2023	***.***.069-06	INFANTIL 1	POLO 04
09/01/2025	1451040901V/2025	I.A.D.S.	22/01/2024	***.***.319-32	INFANTIL 1	POLO 04
15/01/2025	0929591501V/2025	A.D.A.	19/04/2023	***.***.439-28	INFANTIL 1	POLO 04
15/01/2025	1601201501V/2025	T.A.M.	03/01/2024	***.***.149-21	INFANTIL 1	POLO 04
16/01/2025	0920331601V/2025	A.L.O.S.	20/11/2023	***.***.839-16	INFANTIL 1	POLO 04
20/01/2025	0948502001V/2025	T.N.S.D.S.	29/06/2023	***.***.839-92	INFANTIL 1	POLO 04
30/01/2025	1124393001V/2025	A.S.D.N.S.	11/12/2023	***.***.939-32	INFANTIL 1	POLO 04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED

Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501. educacao@toledo.pr.gov.br



13/01/2025	1406041301V/2025	M.N.D.R.	31/12/2022	***.***.559-25	INFANTIL 2	POLO 04
15/01/2025	0906151501V/2025	M.H.L.M.	18/01/2023	***.***.581-96	INFANTIL 2	POLO 04
20/01/2025	1110212001V/2025	R.M.D.O.Q.	17/05/2022	***.***.649-07	INFANTIL 2	POLO 04
20/01/2025	1538472001V/2025	E.R.B.	10/11/2022	***.***.359-96	INFANTIL 2	POLO 04
21/01/2025	1436442101V/2025	L.M.M.D.S.	11/02/2023	***.***.189-29	INFANTIL 2	POLO 04
22/01/2025	1501192201V/2025	H.D.C.D.R.	02/08/2022	***.***.910-65	INFANTIL 2	POLO 04
31/01/2025	1610463101V/2025	A.R.C.D.A.	09/09/2022	***.***.129-27	INFANTIL 2	POLO 04
06/01/2025	1051480601V/2025	A.H.N.C.	23/02/2022	***.***.069-59	INFANTIL 3	POLO 04
14/01/2025	1001041401V/2025	L.M.D.S.	03/03/2022	***.***.829-27	INFANTIL 3	POLO 04
15/01/2025	1050191501V/2025	L.F.P.	30/08/2021	***.***.289-02	INFANTIL 3	POLO 04
15/01/2025	1522431501V/2025	A.G.D.A.C.	12/11/2021	***.***.519-97	INFANTIL 3	POLO 04
16/01/2025	1633241601V/2025	R.W.B.D.S.	16/02/2022	***.***.439-56	INFANTIL 3	POLO 04
23/01/2025	1608212301V/2025	Y.A.P.F.	01/11/2021	***.***.222-70	INFANTIL 3	POLO 04
27/01/2025	1058072701V/2025	S.G.O.	12/01/2022	***.***.619-61	INFANTIL 3	POLO 04
28/01/2025	1424092801V/2025	I.E.R.	28/08/2021	***.***.419-74	INFANTIL 3	POLO 04
30/01/2025	1038343001V/2025	B.V.D.O.B.	01/12/2021	***.***.479-25	INFANTIL 3	POLO 04
31/01/2025	1127413101V/2025	A.R.O.	18/01/2022	***.***.768-75	INFANTIL 3	POLO 04

POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);

CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Pancera);

CMEI Nona Gema (São Francisco);

CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

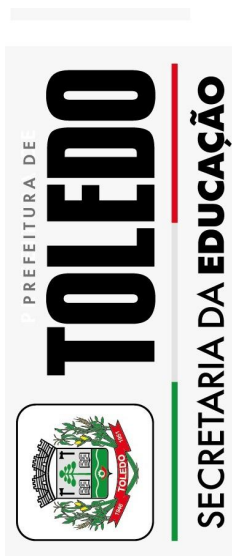
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 34 de 50



CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);
CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 28 de fevereiro de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
18/12/2024	0837311812V/2024	G.H.B.D.S.	02/11/2024	***.***.209-34	INFANTIL	POLO 05
02/01/2025	1624460201V/2025	R.F.D.S.	01/05/2024	***.***.529-75	INFANTIL	POLO 05
03/01/2025	1458590301V/2025	D.R.M.	23/05/2024	***.***.029-86	INFANTIL	POLO 05
03/01/2025	1527020301V/2025	G.D.S.R.	30/05/2024	***.***.299-00	INFANTIL	POLO 05
06/01/2025	1408400601V/2025	A.G.L.D.S.	13/06/2024	***.***.929-07	INFANTIL	POLO 05
07/01/2025	1553380701V/2025	C.S.C.	31/10/2024	***.***.489-68	INFANTIL	POLO 05
08/01/2025	1512400801V/2025	E.C.D.B.	15/05/2024	***.***.269-38	INFANTIL	POLO 05
09/01/2025	1503210901V/2025	E.A.D.O.	27/04/2024	***.***.359-30	INFANTIL	POLO 05
14/01/2025	1617491401V/2025	N.H.B.D.S.M.	14/10/2024	***.***.569-15	INFANTIL	POLO 05
16/01/2025	1425341601V/2025	R.F.F.G.	04/11/2024	***.***.669-68	INFANTIL	POLO 05
16/01/2025	1618091601V/2025	L.M.L.A.	08/07/2024	***.***.859-69	INFANTIL	POLO 05
20/01/2025	1350512001V/2025	S.V.W.	23/05/2024	***.***.299-21	INFANTIL	POLO 05
21/01/2025	1502022101V/2025	A.D.D.S.	01/11/2024	***.***.889-20	INFANTIL	POLO 05
23/01/2025	0903002301V/2025	A.G.D.S.F.	28/06/2024	***.***.021-86	INFANTIL	POLO 05
28/01/2025	1055002801V/2025	E.H.J.	03/10/2024	***.***.000-00	INFANTIL	POLO 05
30/01/2025	0926113001V/2025	L.G.S.D.O.	01/10/2024	***.***.059-87	INFANTIL	POLO 05
30/01/2025	1427173001V/2025	A.C.K.	04/05/2024	***.***.369-95	INFANTIL	POLO 05
31/01/2025	1032433101V/2025	M.V.L.D.C.	27/04/2024	***.***.069-30	INFANTIL	POLO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2.195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 35 de 50



31/01/2025	1204433101V/2025	M.K.	24/08/2024	*** ***,799-53	INFANTIL 1	POLO 05
02/01/2025	1043390201V/2025	M.M.N.	21/12/2023	*** ***,289-83	INFANTIL 1	POLO 05
02/01/2025	1516230201V/2025	E.H.D.A.	26/05/2023	*** ***,039-06	INFANTIL 1	POLO 05
03/01/2025	0925020301V/2025	G.R.D.S.	24/06/2023	*** ***,089-69	INFANTIL 1	POLO 05
03/01/2025	1032390301V/2025	A.G.S.S.	31/07/2023	*** ***,129-73	INFANTIL 1	POLO 05
03/01/2025	1058170301V/2025	M.C.D.P.	21/12/2023	*** ***,969-40	INFANTIL 1	POLO 05
06/01/2025	0846090601V/2025	M.F.F.N.	06/03/2024	*** ***,879-86	INFANTIL 1	POLO 05
06/01/2025	1329240601V/2025	J.G.D.S.	15/11/2023	*** ***,249-54	INFANTIL 1	POLO 05
06/01/2025	1330360601V/2025	A.M.S.F.	21/09/2023	*** ***,229-04	INFANTIL 1	POLO 05
06/01/2025	1435100601V/2025	M.J.A.D.S.	15/02/2024	*** ***,749-42	INFANTIL 1	POLO 05
06/01/2025	1609200601V/2025	N.G.R.B.	10/11/2023	*** ***,289-95	INFANTIL 1	POLO 05
07/01/2025	1108110701V/2025	A.R.G.	01/09/2023	*** ***,669-82	INFANTIL 1	POLO 05
07/01/2025	1649400701V/2025	G.A.M.	08/05/2023	*** ***,548-94	INFANTIL 1	POLO 05
13/01/2025	1557481301V/2025	A.Y.E.J.	25/02/2024	*** ***,769-36	INFANTIL 1	POLO 05
14/01/2025	1130241401V/2025	D.K.H.P.	25/02/2024	*** ***,979-58	INFANTIL 1	POLO 05
14/01/2025	1134301401V/2025	D.K.H.P.	25/02/2024	*** ***,459-06	INFANTIL 1	POLO 05
15/01/2025	1020211501V/2025	H.B.M.	27/05/2023	*** ***,059-20	INFANTIL 1	POLO 05
15/01/2025	1127441501V/2025	M.I.R.D.A.	15/12/2023	*** ***,299-08	INFANTIL 1	POLO 05
16/01/2025	1513541601V/2025	D.E.D.S.G.	26/11/2023	*** ***,689-02	INFANTIL 1	POLO 05
17/01/2025	1335511701V/2025	E.V.D.M.O.	28/04/2023	*** ***,609-05	INFANTIL 1	POLO 05
21/01/2025	0922052101V/2025	H.G.S.D.M.	26/01/2024	*** ***,369-55	INFANTIL 1	POLO 05
23/01/2025	1131062301V/2025	B.R.C.	28/11/2023	*** ***,858-25	INFANTIL 1	POLO 05
24/01/2025	0940552401V/2025	B.F.R.	09/11/2023	*** ***,739-18	INFANTIL 1	POLO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2.195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 36 de 50



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

24/01/2025	1101122401V/2025	E.G.D.S.	20/12/2023	*** ***,069-70	INFANTIL 1	POLO 05
27/01/2025	1515122701V/2025	J.M.T.R.R.	20/08/2023	*** ***,958-50	INFANTIL 1	POLO 05
27/01/2025	1555322701V/2025	S.V.D.L.	31/07/2023	*** ***,709-95	INFANTIL 1	POLO 05
27/01/2025	1628222701V/2025	S.D.C.S.S.	12/03/2024	*** ***,239-60	INFANTIL 1	POLO 05
27/01/2025	1632182701V/2025	S.D.C.S.S.	12/03/2024	*** ***,949-27	INFANTIL 1	POLO 05
29/01/2025	0943192901V/2025	M.V.R.D.S.	05/07/2023	*** ***,279-78	INFANTIL 1	POLO 05
29/01/2025	1459042901V/2025	G.P.D.S.	14/06/2023	*** ***,239-81	INFANTIL 1	POLO 05
29/01/2025	1700392901V/2025	J.P.J.	21/10/2023	*** ***,729-75	INFANTIL 1	POLO 05
30/01/2025	1448453001V/2025	J.G.P.	15/03/2024	*** ***,689-82	INFANTIL 1	POLO 05
30/01/2025	1540053001V/2025	M.L.L.D.M.	11/12/2023	*** ***,656-16	INFANTIL 1	POLO 05
31/01/2025	0940203101V/2025	A.C.O.M.	22/11/2023	*** ***,559-83	INFANTIL 1	POLO 05
31/01/2025	1059323101V/2025	M.E.L.H.	06/12/2023	*** ***,189-84	INFANTIL 1	POLO 05
31/01/2025	1657033101V/2025	M.D.	09/08/2023	*** ***,589-12	INFANTIL 1	POLO 05
06/01/2025	1413150601V/2025	L.S.M.D.S.	07/08/2022	*** ***,994-80	INFANTIL 2	POLO 05
06/01/2025	1543420601V/2025	C.E.D.S.	18/09/2022	*** ***,681-38	INFANTIL 2	POLO 05
06/01/2025	1619450601V/2025	H.S.Z.	17/07/2022	*** ***,579-99	INFANTIL 2	POLO 05
08/01/2025	0943400801V/2025	L.V.P.	06/01/2023	*** ***,169-13	INFANTIL 2	POLO 05
08/01/2025	1006170801V/2025	M.A.M.M.	29/10/2022	*** ***,909-32	INFANTIL 2	POLO 05
08/01/2025	1436090801V/2025	C.V.A.S.	29/12/2022	*** ***,331-37	INFANTIL 2	POLO 05
09/01/2025	1014340901V/2025	E.R.D.S.M.	25/01/2023	*** ***,359-80	INFANTIL 2	POLO 05
13/01/2025	1631331301V/2025	J.L.	21/12/2022	*** ***,029-45	INFANTIL 2	POLO 05
13/01/2025	1702251301V/2025	G.A.D.S.L.	13/02/2023	*** ***,849-27	INFANTIL 2	POLO 05
15/01/2025	0933511501V/2025	M.M.C.	16/04/2022	*** ***,359-47	INFANTIL 2	POLO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 37 de 50



16/01/2025	1559351601V/2025	A.G.D.A.	05/01/2023	***.***.959-21	INFANTIL 2	POLO 05
17/01/2025	1105291701V/2025	A.V.A.D.O.	25/04/2022	***.***.499-61	INFANTIL 2	POLO 05
27/01/2025	1446332701V/2025	J.C.D.S.	22/04/2022	***.***.049-69	INFANTIL 2	POLO 05
27/01/2025	1542042701V/2025	H.V.D.S.M.	28/06/2022	***.***.069-99	INFANTIL 2	POLO 05
28/01/2025	1114132801V/2025	A.S.E.	28/12/2022	***.***.539-37	INFANTIL 2	POLO 05
28/01/2025	1450442801V/2025	A.G.V.D.P.	20/11/2022	***.***.359-42	INFANTIL 2	POLO 05
30/01/2025	0958093001V/2025	A.L.M.	26/11/2022	***.***.709-02	INFANTIL 2	POLO 05
30/01/2025	1436553001V/2025	M.P.F.	19/04/2022	***.***.139-02	INFANTIL 2	POLO 05
03/01/2025	1030120301V/2025	C.V.S.S.	13/01/2022	***.***.409-07	INFANTIL 3	POLO 05
07/01/2025	1034250701V/2025	J.G.C.	20/04/2021	***.***.029-95	INFANTIL 3	POLO 05
08/01/2025	1123450801V/2025	F.L.D.G.	27/01/2022	***.***.549-70	INFANTIL 3	POLO 05
08/01/2025	1414400801V/2025	K.M.F.	23/05/2021	***.***.079-59	INFANTIL 3	POLO 05
09/01/2025	1407000901V/2025	M.H.M.P.F.	22/03/2022	***.***.139-00	INFANTIL 3	POLO 05
10/01/2025	1015531001V/2025	L.B.R.	29/06/2021	***.***.000-00	INFANTIL 3	POLO 05
10/01/2025	1650051001V/2025	B.H.D.S.	20/12/2021	***.***.299-85	INFANTIL 3	POLO 05
13/01/2025	1006461301V/2025	H.D.A.M.	01/04/2021	***.***.073-05	INFANTIL 3	POLO 05
16/01/2025	1014351601V/2025	A.M.P.D.R.	24/07/2021	***.***.989-70	INFANTIL 3	POLO 05
16/01/2025	1201141601V/2025	P.H.A.D.S.	25/05/2021	***.***.649-06	INFANTIL 3	POLO 05
16/01/2025	1637071601V/2025	B.A.D.A.	30/06/2021	***.***.739-50	INFANTIL 3	POLO 05
22/01/2025	1611222201V/2025	D.A.N.M.	15/12/2021	***.***.169-26	INFANTIL 3	POLO 05
28/01/2025	1555282801V/2025	G.G.T.	10/04/2021	***.***.259-60	INFANTIL 3	POLO 05
30/01/2025	1700393001V/2025	L.M.P.C.	09/09/2021	***.***.919-81	INFANTIL 3	POLO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);

CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);

CMEI em Construção no Jardim da Mata (Jardim da Mata).

Toledo, 28 de fevereiro de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
08/01/2025	1023020801V/2025	J.G.B.R.	23/09/2024	***.***.839-53	INFANTIL	POLO 06
14/01/2025	0844351401V/2025	N.Y.P.D.S.	11/08/2024	***.***.229-81	INFANTIL	POLO 06
23/01/2025	1540362301V/2025	M.C.H.D.S.	11/11/2024	***.***.899-20	INFANTIL	POLO 06
27/01/2025	1122242701V/2025	N.D.S.D.	27/09/2024	***.***.379-04	INFANTIL	POLO 06
28/01/2025	1725192801V/2025	R.G.A.	07/10/2024	***.***.119-87	INFANTIL	POLO 06
31/01/2025	1136583101V/2025	M.J.D.M.A.	09/05/2024	***.***.209-72	INFANTIL	POLO 06
07/01/2025	1425230701V/2025	H.R.D.S.K.	05/12/2023	***.***.099-73	INFANTIL 1	POLO 06
14/01/2025	1549121401V/2025	J.M.D.G.R.	14/03/2024	***.***.409-39	INFANTIL 1	POLO 06
14/01/2025	1644541401V/2025	L.P.	26/03/2024	***.***.439-40	INFANTIL 1	POLO 06
15/01/2025	1009141501V/2025	A.R.B.	27/03/2024	***.***.809-39	INFANTIL 1	POLO 06
16/01/2025	1010121601V/2025	L.Q.M.	18/05/2023	***.***.749-45	INFANTIL 1	POLO 06
17/01/2025	1612501701V/2025	L.J.T.V.	05/01/2024	***.***.089-09	INFANTIL 1	POLO 06
29/01/2025	1713452901V/2025	L.R.D.A.P.	28/05/2023	***.***.269-21	INFANTIL 1	POLO 06
06/01/2025	1053040601V/2025	Í.H.J.	25/01/2023	***.***.999-35	INFANTIL 2	POLO 06



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 39 de 50



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08/01/2025	1036100801V/2025	Y.G.D.S.	29/05/2022	***.***.459-11	INFANTIL 2	POLO 06
09/01/2025	1114430901V/2025	A.M.L.A.	23/12/2022	***.***.069-47	INFANTIL 2	POLO 06
13/01/2025	1527551301V/2025	M.M.A.M.	12/11/2022	***.***.229-13	INFANTIL 2	POLO 06
14/01/2025	1004231401V/2025	M.V.M.C.	11/02/2023	***.***.029-43	INFANTIL 2	POLO 06
17/01/2025	0947061701V/2025	B.S.N.	30/11/2022	***.***.709-37	INFANTIL 2	POLO 06
20/01/2025	1405282001V/2025	A.B.M.	14/07/2022	***.***.429-48	INFANTIL 2	POLO 06
20/01/2025	1451052001V/2025	J.S.B.	03/02/2023	***.***.359-52	INFANTIL 2	POLO 06
21/01/2025	1349202101V/2025	J.M.D.C.A.D.C.	16/08/2022	***.***.819-38	INFANTIL 2	POLO 06
27/01/2025	1529562701V/2025	A.V.C.D.S.	29/10/2022	***.***.639-66	INFANTIL 2	POLO 06
03/01/2025	1649190301V/2025	B.M.C.D.S.	23/04/2021	***.***.229-98	INFANTIL 3	POLO 06
09/01/2025	1641040901V/2025	A.H.C.D.A.	13/08/2021	***.***.829-30	INFANTIL 3	POLO 06
17/01/2025	1053211701V/2025	R.S.S.L.	10/12/2021	***.***.489-04	INFANTIL 3	POLO 06
17/01/2025	1615501701V/2025	E.M.T.F.V.	13/11/2021	***.***.109-35	INFANTIL 3	POLO 06
28/01/2025	1608372801V/2025	L.B.D.L.	02/10/2021	***.***.509-20	INFANTIL 3	POLO 06

DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI

CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandí);

CMEI Fani Matilde Bilbio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 28 de fevereiro de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
24/02/2025 13:55:11	1355112402V/2025	A.J.V.	12/09/2021	***.***.989-97	VILA NOVA	INFANTIL 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

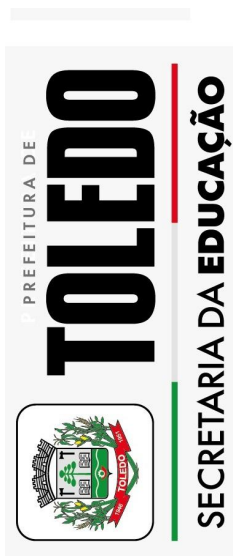
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 40 de 50



DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
26/02/2025 14:56:37	1456372602V/2025	G.B.B.	23/04/2024	***.***.369-18	NOVO SARANDI	INFANTIL
17/02/2025 15:58:00	1558001702V/2025	C.K.G.	18/04/2023	***.***.889-57	NOVO SARANDI	INFANTIL 1
20/02/2025 15:04:44	1504442002V/2025	G.E.S.D.L.	26/05/2023	***.***.289-48	NOVO SARANDI	INFANTIL 1
19/02/2025 16:10:42	1610421902V/2025	Y.M.O.D.S.	05/09/2022	***.***.559-29	NOVO SARANDI	INFANTIL 2

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 41 de 50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 2, de 28 de fevereiro de 2025

Concede licença ao vereador Jozimar Polasso e convoca o suplente.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do vereador Jozimar Polasso, integrante da Bancada do Partido Progressistas (PP), protocolado no dia 28 de fevereiro, em que solicita licença para investidura em cargo de Secretária Municipal de Esportes, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o inciso III do artigo 16 do Regimento Interno, a contar de 6 de março, licença para investidura em cargo de secretário ao Vereador Jozimar Polasso.

Art. 2º - Convocar para a vaga decorrente da licença o Senhor Luís Fritzen, 1º suplente do PP, com 884 votos obtidos no pleito municipal de 2024, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados no Departamento Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
8911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.02.28 16:42:24
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

MARLI GONCALVES
COSTA:575288891
5

Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES
COSTA:5752888915
Dados: 2025.02.28 16:45:14
-03'00'

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO LUIZ
CERBARRO:02077188901
2077188901

Assinado de forma digital
por JAIRO LUIZ
CERBARRO:02077188901
Dados: 2025.02.28
16:52:06 -03'00'

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

JOZIMAR POLASSO
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 42 de 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 50, de 28 de fevereiro de 2025

Designa parlamentar para representar a Câmara Municipal de Toledo em evento em Brasília/DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Roberto de Souza para representar a Câmara Municipal de Toledo, no Encontro de Lideranças Paranaenses, evento organizado pelo Gabinete do Deputado Federal Zeca Dirceu, no período de 24 a 27 de março de 2025, em Brasília/DF, ao qual serão concedidas 5 diárias, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) cada, totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais o deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR - Brasília/DF - Cascavel/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441

718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2025.02.28

14:16:05 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 004/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025, às nove horas, de forma remota, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para realizar reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Rosângela de Farias Cordeiro, Roseli Fabris Dalla Costa, e Tatiane Mendes Berto da Silva. Participaram da reunião, como convidados, Karina Lima, Marcelo Gengo e Fernando Luvisotto, representantes da Instituição Vinci Compass. A pauta da reunião incluiu os seguintes assuntos: **1) Cenário econômico prospectivo e análise da carteira de investimentos; 2) Deliberação e Aprovação das Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos; 3) Deliberação da proposta de resgate na conta 708-7 do FI Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, com aplicação concomitante de até R\$ 26 milhões na compra de Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN-B com vencimento em 2032.** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra aos representantes da Vinci Compass. Karina Lima e Marcelo Gengo cumprimentaram os membros do Comitê de Investimentos e agradeceram o convite para participarem da reunião. Fernando Luvisotto CIO da Vinci Compass, ficou encarregado de apresentar a pauta **1) Cenário econômico prospectivo e análise da carteira de investimentos**. Fernando iniciou sua apresentação destacando a perspectiva dos especialistas da Vinci, ressaltando que, no contexto internacional, não há sinais de enfraquecimento econômico ou indícios de cortes de juros no curto prazo nos EUA. Quanto à Bolsa americana, esta encontra-se em um patamar justo, mantendo uma rentabilidade mais modesta para 2025 em relação a 2024, porém com aumento da volatilidade. Para a Europa, a expectativa é de uma economia fraca, enquanto a guerra se aproxima do fim. Na China, observa-se um cenário de juros abaixo dos praticados nos EUA. Em relação ao Brasil, persistem as incertezas devido à falta de alinhamento entre os governos brasileiro e americano. Outro fator de preocupação são as futuras decisões do Presidente do Banco Central em relação à taxa de juros, Fernando também destacou que, apesar de os ativos da Bolsa brasileira estarem baratos, a atratividade para investidores segue baixa diante do atual patamar elevado das taxas de juros, sem perspectivas de melhora do Ibovespa. Na sequência, Fernando fez algumas considerações sobre as estratégias da carteira do TOLEDOPREV, parabenizando os membros do Comitê pelo resultado alcançado em 2024. Ele ressaltou que fundos de capital protegido, em cenários de taxas de juros elevadas, podem impactar negativamente a performance da carteira devido aos custos da operação. Ademais, enfatizou a importância da diversificação para proteger o portfólio, mencionando que NTN-Bs marcadas na curva, investimentos atrelados ao CDI e posições no exterior contribuem para o equilíbrio da carteira. Por fim, ficou acordado que será realizada uma análise dos investimentos no exterior, com a apresentação de sugestões de estratégia ou possíveis redirecionamentos para esse segmento. Encerrada a participação dos representantes da Vinci, passou-se para a pauta **2) Deliberação e Aprovação das Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos**, foi apresentada ao Comitê de Investimentos para convalidação as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP. Roseli ressaltou que, conforme previamente discutido com os membros do Comitê, a decisão foi tomada com o objetivo de aproveitar oportunidades de investimento que ofereçam retorno compatível com a meta atuarial, sem adicionar risco a carteira. Assim, os recursos provenientes do pagamento de levantamento judicial e do contrato firmado entre o FAPES e a CEF para o processamento da folha de pagamento foram aplicados nesse fundo, considerado de baixo risco e adequado para alocações de curto prazo. Após todas as discussões técnicas foram **APROVADAS** as seguintes movimentações no FI CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84: **a)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 38.107,06 proveniente de depósitos de levantamento judiciais e contrato firmado entre o FAPES e a CEF para o processamento da folha de pagamento. **b)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 29.028,33, proveniente de depósitos de levantamento judiciais. **c)** Resgate na conta 492-4 no valor de 8.830.749,04, para pagamento da folha de benefícios do mês de fevereiro de 2025. Ato continuo foi deliberado e **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos que os recursos provenientes da contribuição do servidor e patronal que serão repassados na conta 492-4 pelo Poder Legislativo referente a competência fevereiro de 2025, sejam aplicados no FI CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84. E que o valor do Aporte para o equacionamento do déficit atuarial que serão repassados na conta 708-7 pelos poderes Legislativo e Executivo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 44 de 50

sejam aplicados no Fundo CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97. **3) Deliberação da proposta de resgate na conta 708-7 do FI Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, com aplicação concomitante de até R\$ 26 milhões na compra de Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN-B com vencimento em 2032**, realizando a marcação na curva. Esta decisão está diretamente alinhada com o objetivo de mitigar o risco da carteira e reduzir a volatilidade dos investimentos, condicionando-se às taxas de remuneração acima de 7%, favorecendo assim o cumprimento da meta atuarial do RPPS, e garantindo que os investimentos atendam às necessidades de longo prazo. Ficou acordado que a cotação para compra dos títulos públicos seja realizada entre as Instituições Financeiras e as Corretora/Distribuidoras *dealers* do Tesouro Nacional, que estejam credenciadas e mantenham relacionamento de investimentos com o TOLEDOPREV. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal

CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva

Representante dos Segurados

CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro

Resp. pela Contabilidade - Contadora

CP RPPS CGINV I – v. 07/01/2029



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 45 de 50



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



CMELT

Resolução Nº 01/2025-CMELT, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo-Paraná, Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, é órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer, estabelecido na Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2022, em reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 08h30, no Auditório Acary Oliveira, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – Paraná, para a Gestão 2025-2027, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira
Suplente: Glauber Zasso Possebon

b) Titular: Jean Ricardo Zeni
Suplente: Jessica Salvi Acco Araujo Neves

c) Titular: Marcos Alexandre Guez Assunção
Suplente: Tatiana Figueiredo Pedroso

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Willian Marques De Santana
Suplente: Paula Guimarães Bugs

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Adriane Rosimere Fritzen Neumann
Suplente: Paulo Esdras Ramos Da Silva

IV - Representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:

Titular: Thiago Dall Oglio Vianna
Suplente: Marinaldo Rodrigues De Quadros

V - Representante dos Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer:

Titular: Giovane Mallmann Baptista
Suplente: Agenor Piccinin



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 46 de 50



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



CMELT

VI - Representante das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa:

Titular: Francisco Antonio Rauber

Suplente: Angelita Ines Bouffleur

VII - Representante das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município de Toledo:

Titular: Adenilson De Faria

Suplente: Eric Furuchi

VIII - Representante das Organizações da Sociedade Civil constituídas no Município de Toledo, que têm por objetivo principal o atendimento ao esporte e que possuam declaração de utilidade pública municipal:

Titular: Marcia Regina E. Da Silva

Suplente: Luciane Preidum Talarico

IX - Representante das instituições de ensino superior com funcionamento em Toledo:

Titular: Fernanda de Oliveira Michelan – Unipar

Suplente: Mariane Borges Rosch – Unipar

X - Representante do segmento das academias:

Titular: Valdecir Anacleto Barbosa

Suplente: Bruna Ferraz Chieza

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada resoluções contrárias.



Documento assinado digitalmente
GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 28/02/2025 11:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 28 de fevereiro de 2025.

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 47 de 50



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



CMELT

Resolução Nº 02/2025-CMELT, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo-Paraná, Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, é órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer, estabelecido na Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2022, em reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 08h30, no Auditório Acary Oliveira, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo conforme segue:

Presidente: Giovane Malmann Baptista

Vice-Presidente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira

Secretária Geral: Tatiana Figueiredo Pedroso

Tesoureiro: Glauber Zasso Possebon

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 28/02/2025 11:23:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 48 de 50



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



CMELT

Resolução Nº 03/2025-CMELT, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Delibera composição da Comissão Especial para Revisão da Lei e Regimento Interno do CMELT.

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, é órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer, estabelecido na Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2022, em reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 08h30, no Auditório Acary Oliveira, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Especial de Revisão da Lei nº 2379/2022 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo, conforme segue:

- I – Wellington Cassio Barbosa da Silveira
- II – Marcia Regina E. Da Silva
- III – Luciane Preidum Talarico
- IV – Adenilson De Faria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 28/02/2025 11:22:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 49 de 50



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



CMELT

Resolução Nº 04/2025-CMELT, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Delibera pelo calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025 do CMELT.

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, é órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer, estabelecido na Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2022, em reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 08h30, no Auditório Acary Oliveira, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMELT para o ano de 2025, conforme segue:

- a) 07 de março de 2025;
- b) 04 de abril de 2025;
- c) 09 de maio de 2025;
- d) 06 de junho de 2025;
- e) 04 julho de 2025;
- f) 01 de agosto de 2025;
- g) 05 de setembro de 2025;
- h) 03 de outubro de 2025;
- i) 07 de novembro de 2025;
- j) 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 28/02/2025 11:20:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de Março de 2025

Edição nº 4265

Página 50 de 50

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.